



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*  
Conselho de *Campus* - CONCAMPO

**Resolução nº 36, de 22 de outubro de 2018.**

O Presidente do Conselho de *Campus* do *Campus Osório* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, considerando o que foi deliberado na **5ª reunião ordinária** deste Conselho, realizada em **22/10/2018**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar as alterações no Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso dos Cursos Superiores de Licenciatura, vigente a partir da emissão da Resolução nº 18/2015 deste Conselho, que passa a vigorar conforme documento anexo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CLAUDINO ANDRIGHETTO  
Presidente do CONCAMPO



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
***Campus Osório***

## **REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DOS CURSOS SUPERIORES DE LICENCIATURA**

Normatiza a elaboração e a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos Superiores de Licenciatura do *Campus Osório*.

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso (doravante TCC) é componente curricular obrigatório dos Cursos Superiores de Licenciatura, devendo ser elaborado em dois (2) semestres, a partir da matrícula no TCC I e, subsequentemente, no TCC II, tendo apresentação pública ao final deste semestre. §1º. A nota obtida na apresentação pública será registrada no Sistema de Registro de Notas como sendo a nota de TCC II. Em caso de reprovação, o aluno deverá matricular-se novamente no TCC I e, posteriormente, no TCC II, realizando um novo TCC e uma nova apresentação pública em banca.

§2º. O aluno do curso de Licenciatura em Letras Português/Inglês estará apto a matricular-se no TCC I quando obtiver um número mínimo de 1650 horas-relógio concluídas em disciplinas do curso. Já o aluno do curso de Licenciatura em Matemática estará apto a matricular-se no TCC I quando obtiver 1200 horas-relógio em disciplinas do curso e tiver cursado a disciplina denominada Pesquisa em Educação Matemática, tendo sido aprovado na mesma.

§3º. Os alunos dos cursos de Licenciatura deverão se matricular em TCC I, e, no semestre seguinte, solicitar matrícula em TCC II. Cada matrícula no TCC corresponde a 33 horas de atividades, sem horas-aula, nas quais o aluno deve encontrar-se com o professor-orientador e desenvolver as atividades de pesquisa e redação do trabalho.

Art. 2º - O TCC consistirá em uma produção de reflexão acadêmica vinculada às questões teóricas e práticas abordadas ao longo de todo o curso, dialogando com uma perspectiva de ensino e visando a um aprofundamento em pesquisas acadêmico-científicas.

Art. 3º - O Trabalho de Conclusão de Curso será apresentado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), contemplando, como parâmetros, uma pesquisa de revisão bibliográfica acerca de um tema da área ou uma pesquisa com obtenção e análise de dados, segundo critérios de metodologia científica. O conteúdo do trabalho deverá apresentar:

§1º. Elementos introdutórios, nos quais o aluno deve dissertar a respeito da temática de seu trabalho, incluindo o objeto a ser pesquisado e quais problemas/perguntas/hipóteses norteiam sua pesquisa.

§2º. Os objetivos da pesquisa e como esses se articulam com a temática do trabalho; e sua justificativa, ou seja, quais razões ou motivações levaram o autor a construir a pesquisa e sua importância na área de estudo específica.

§3º. A abordagem procedimental e/ou metodológica do trabalho, na qual são apresentadas e descritas a(s) abordagem(s) de pesquisa utilizada(s) para dar conta da realização da pesquisa, objetivando visualizar qual é a metodologia pretendida para dar conta dos objetivos propostos.

§4º. Os aportes teóricos que irão embasar a pesquisa que será realizada e as referências utilizadas, de acordo com as normas da ABNT em vigor.

§5º. As etapas de planejamento, acompanhamento e avaliação do TCC constituem-se pelos seguintes itens:

- elaboração de um Plano de Atividades, aprovado pelo professor orientador;
- reuniões periódicas do aluno com o professor orientador;
- elaboração de uma monografia;
- avaliação e defesa pública do TCC perante uma banca examinadora, composta por 3 (três) docentes, dentre os quais, o professor orientador.

Art. 4º - Ao matricular-se em TCC I, o aluno deverá escolher um tema entre as áreas abrangidas pelo seu curso. Com base nisso, o aluno deve buscar um professor orientador do campus com titulação mínima de especialização para o curso de Letras e com mestrado para o curso de Matemática, que esteja disponível para orientá-lo em seu Trabalho de Conclusão de Curso, o qual deve ser diretamente relacionado a uma das subáreas de Letras (Línguas, Literaturas ou Ensino de línguas/literaturas) ou Matemática, conforme especificado no Art. 2º.

§1º. Em até 30 dias após o início do semestre em que o aluno estiver matriculado em TCC I, ele deverá entregar à Coordenação do Curso o Termo de Aceite de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, assinado por ele e pelo orientador.

§2º. É compromisso do aluno orientado comparecer às orientações periódicas agendadas com o professor orientador, que, por sua vez, deverá entregar a Ficha de Acompanhamento de Orientação (Anexo I) ao final de cada semestre – considerando que a orientação de TCC dura 2 semestres (TCC I e TCC II).

§3º. O aluno será aprovado em TCC I com base nos critérios de assiduidade as orientações e cumprimento satisfatório das etapas determinadas pelo orientador. Caso a nota do aluno seja inferior a 7,0, o mesmo deverá matricular-se novamente no TCC I.

§4º. Cada professor da área deverá estar disponível para orientar até 4 alunos por ano.

§5º. Cada professor registrará, em seu Plano de Trabalho, 1 hora semanal por

orientando.

Art. 5º - Ao final do semestre em que está matriculado em TCC II, respeitando a data limite estabelecida no calendário escolar, o TCC deverá ser entregue pelo aluno na Coordenação de Curso em 3 (três) vias impressas e uma via eletrônica em PDF, em conformidade com as normas da ABNT vigentes.

§1º. A entrega do TCC será protocolada em formulário próprio disponível no setor para preenchimento e comprovação de entrega.

§2º. O professor orientador deverá encaminhar ao Coordenador do Curso a composição da banca examinadora, através do Formulário de Indicação de Composição da Banca Examinadora (Anexo II) e, também, comunicar ao Coordenador e ao aluno a data agendada para a banca.

§3º. O professor orientador e o aluno são responsáveis por fazer o encaminhamento do trabalho diretamente aos membros da banca examinadora.

§4º. A Coordenação do Curso fará o processo de agendamento da sala, projetor e horário para a defesa.

Art. 6º - A apresentação da banca de defesa do TCC compreende um momento em que o aluno deve demonstrar domínio teórico-prático do tema estudado.

Art. 7º - Cada banca terá a duração máxima de 85 minutos, sendo composta por no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) minutos de apresentação pelo aluno, seguida da arguição pela Banca Examinadora.

§1º. Cada membro da banca, com exceção do professor orientador, terá o tempo máximo de 30 minutos para discussão do trabalho com o aluno, incluindo a réplica deste.

§2º. O orientador terá até 5 minutos para leitura do parecer emitido pela banca e devolução do mesmo para o aluno.

Art. 8º - Na apresentação da banca de defesa do TCC, serão avaliados os seguintes itens:

I. Desenvolvimento e elaboração do trabalho escrito (70% da nota)

- Conhecimento da área estudada
- Expressão do pensamento teórico-crítico
- Relação teoria e prática

II. Apresentação oral (30% da nota)

- Apresentação de conhecimentos da área estudada
- Demonstração de objetividade na apresentação
- Demonstração da capacidade argumentativa

Art. 9º - A avaliação do TCC será realizada por uma Banca Examinadora, composta por dois professores da área na qual o estudante realizou sua pesquisa e pelo professor orientador, que coordenará os trabalhos da banca.

Art. 10 - A composição da nota se dará a partir da média aritmética das notas dos dois professores componentes da banca

§1º. A nota de cada avaliador deverá ser entre 0 e 10.

§2º. A nota média da banca examinadora para aprovação deve ser de, no mínimo, 7 (sete).

Art. 11 - Após o parecer emitido pela banca, o aluno terá até trinta (30) dias corridos para realizar as devidas correções e ajustes sugeridos e entregar, na Coordenação de Curso, uma cópia digital, em formato PDF, da versão final do trabalho, juntamente com o Termo de Autorização para Publicação Eletrônica (disponibilizado pela biblioteca).

Parágrafo único: A Coordenação de Curso irá encaminhar os arquivos de todos os TCC à Biblioteca do Campus Osório, entregando a versão final do trabalho em formato digital, juntamente com os Termos de Autorização, finalizando o processo de defesa.

Art. 12 - Casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Curso e/ou pelo NDE do Curso Superior de Licenciatura em questão.

Núcleo Docente Estruturante

Curso Superior de Licenciatura em Letras Português/Inglês  
Curso Superior de Licenciatura em Matemática

Osório, 15 de outubro de 2018.





**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Osório**

## **ANEXO II**

### **Indicação de Composição da Banca Examinadora**

Eu, professor(a) \_\_\_\_\_, orientador(a) do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, encaminho a sugestão de nomes para a composição da banca examinadora do seu TCC.

Osório, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do professor e assinatura

#### **Composição da banca:**

Professor(a):

Instituição:

Professor(a):

Instituição:

Professor(a):

Instituição:

Professor(a):

Instituição: